



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.029, DE 15 DE AGOSTO DE 2023
(PL de autoria do vereador Arthur Machado Spíndola)

Institui a Semana Municipal do Hip Hop em Indaiatuba, a ser celebrado anualmente no mês de novembro.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Hip Hop em Indaiatuba, a ser celebrada contemplando o dia 20 de novembro.

Art. 2º Poderão ser realizados eventos, de iniciativa pública, privada ou parcerias para a realização de atividades em alusão à esta semana.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal 4.822, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 15 de agosto de 2023,
193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO